

11 a 15 de setembro de 2023

O LEGÍTIMO INTERESSE E A LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

Mariana Noely Chacon Vianna, UFRN, marianachacon2212@hotmail.com
Hermínia Boracini Bichinim Costa Silva, UFRN, herminia.direito@gmail.com
Luana Olímpio Maia, UFRN, luanaolimpio7@gmail.com
Lucas Wallyson da Silva, UFRN, lucaswallysson10@gmail.com
Luiz Eduardo Pereira Lima, UFRN, luiz.eduardo.p2000@gmail.com

INTRODUÇÃO

Contemporaneamente, fornecer dados pessoais como nome completo, CPF, dentre outros, tornou-se rotineiro e algo aparentemente banal e sem consequências. Com um clique, é possível consentir com os Termos de Uso, mesmo sem ler ou ter uma compreensão do real uso das informações pelo controlador ou operador dos dados. Tais figuras são previstas no art. 5°, VI e VII da Lei n.º 13.709/2018, intitulada Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), que visa regulamentar e proteger os dados das pessoas físicas em ambientes como a *internet*. Assim, a ação rotineira de fornecer um documento que será registrado, por exemplo, no cadastro de farmácias, já incute responsabilidade para o detentor de tais informações.

OBJETIVOS

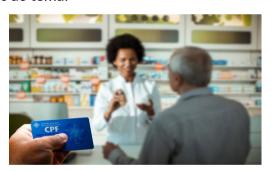
O objetivo geral é analisar a figura do legítimo interesse a partir da LGPD. De maneira vertical, busca-se conceituar o legítimo interesse e compreender a utilização de dados dos consumidores pautados nesse instituto.

RESULTADOS

A presente pesquisa acadêmica versou sobre o cenário de proteção dos dados do consumidor a partir da análise da Lei Geral de Proteção de Dados, com especial ênfase ao denominado legítimo interesse. 0 tema mostrou-se imprescindível para compreender quais os limites impostos para os particulares e entes públicos detentores de informações variadas sobre as mais diversas parcelas da população. Em suma, a Lei Geral de Proteção de Dados é um instrumento jurídico extremamente significativo e importante no que tange a proteção dos dados, capaz de inserir o Brasil no seleto grupo de países com legislação de nível elevado e detalhado sobre a salvaguarda dos dados da população.

METODOLOGIA

A pesquisa é qualitativa com ampla leitura bibliográfica e exame a diversos repositórios digitais e legislações atinentes ao tema.



Atendimento em uma farmácia, em segundo plano, e um CPF em primeiro plano.

CONCLUSÃO

O estudo sobre o legítimo interesse, suas características, possibilidades de aplicação e suas delimitações, contribui para uma melhor e mais ampla compreensão do ordenamento jurídico pátrio no que tange a proteção aos dados dos brasileiros nas mais diversas situações.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Lei n.º 13.709/2018, de 30 de novembro de 2011. Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD). Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/lei/l13709.htm. Acesso em: 12 jul. 2023.